



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular Nº 313/2019-CGJCE

Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Processo Administrativo Nº **8502493-64.2019.8.06.0026/CGJCE**
Assunto: Inutilização de papel de segurança.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais, sobre a inutilização de papel de segurança, código de rastreabilidade de nº 80620194314092 descritos nos documentos da p. 2/4 oriundos do Ofício circular 33711-2019 do Cartório Reg. Imóveis 1ª Zona Fortaleza, CE.

Atenciosamente,

(Assinatura de Flávia Cavalcante Dantas)
FLAVIA CAVALCANTE DANTAS
Gerente Administrativo da CGJCE, *em substituição*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620194314092

Nome original: 33711 CGJ.pdf

Data: 19/08/2019 10:16:46

Remetente:

José Anderson Cisne

Cartório Reg. Imóveis 1ª Zona

TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de inutilização de papel de segurança

1º Ofício de Registro de Imóveis

Avenida Antonio Sales nº2187 – 10º andar - Fortaleza – Ceará CEP: 60135-203
Telefone: (085)3261.7101 www.primeirazona.com.br

OFICIAL REGISTRADOR

José Anderson Cisne

SUBSTITUTOS/ESCREVENTES

*Ana Lucia Ferreira Pinto Rocha, Aparecida de Fatima Cerqueira Campos Andrade, Iliana Lima Santos Bianchi,
Ingrid Clementino Rodrigues Fatori, Ironildes Bonfim Fernandes, Ivina Gê Trigueiro, João Evangelista Araújo Neto,
José Eliton Albuquerque, Karen de Queiroz Barros Ximenes, Pedro Fabricio Pinheiro, Soraia Melo Torres Pinheiro*

Ofício Nº 33711

Fortaleza, 14 de Agosto de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Desembargador(a),
Corregedoria Geral de Justiça – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba.
CEP: 60.822-325.
Fortaleza – CE.

Exmo(a). Sr(a). Desembargador(a),

O 1º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, vem, com o devido respeito, à presença de V. Exª e em cumprimento ao disposto no Art. 16 do Provimento nº62/2017 do Conselho Nacional de Justiça, comunicar, em decorrência de erro na impressão, a inutilização do papel de segurança utilizado no ato de apostilamento de nº **A1725001**.

Ademais, em razão do disposto no art. 16, § único do Provimento 62/2017 o (s) referido (s) papel (eis) foi (ram) destruído (s) mediante procedimento de fragmentação.

Na oportunidade, renovamos nos votos de estima e consideração, sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


Soraia Melo Torres Pinheiro
Oficiala Substituta

1º Ofício de Registro de Imóveis

Avenida Antônio Sales nº2187 – 10º andar - Fortaleza – Ceará CEP: 60135-203

Telefone: (085)3261-7101

OFICIAL REGISTRADOR

José Anderson Cisne

SUBSTITUTOS/ESCREVENTES

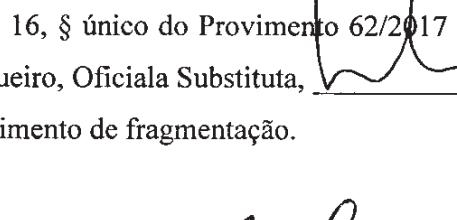
Ana Lúcia Ferreira Pinto Rocha, Aparecida de Fátima Cerqueira Campos Andrade, Iliana Lima Santos Bianchi,
Ingrid Clementino Rodrigues Fatori, Ironildes Bonfim Fernandes, Ivina Gê Trigueiro, João Evangelista Araújo
Neto, José Eliton Albuquerque, Karen de Queiroz Barros Ximenes, Mary Anne Lima Linhares, Soraia Melo Torres
Pinheiro.

Ofício N° 33112

C E R T I D Ã O

JOSÉ ANDERSON CISNE, Oficial Privativo do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal:

Certifico que, em 04/12/2018, em razão de erro na impressão, ocorreu a inutilização do papel de segurança utilizado no ato de apostilamento de nº A1725001, solicitação nº21557632, tendo em vista o mesmo ter ficado ininteligível ao ser realizada a impressão.

Em razão do disposto no art. 16, § único do Provimento 62/2017 foi realizado, em 14/08/2019, na presença de Ivina Gê Trigueiro, Oficiala Substituta,  a destruição do documento através do procedimento de fragmentação.


Soraia Melo Torres Pinheiro
Oficiala Substituta